

TC 003.421/2012-0

Apenso: TC 010.543/2006-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Luciano de Aguiar Barbosa Maia (CPF 275.883.004-34); Hildon Régis Navarro (CPF 027.207.604-04); Carlos Roberto Targino Moreira (CPF 176.254.164-53); Marivaldo Saraiva Bezerra (CPF 082.028.264-20) e Outros

Interessados: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba e Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

Advogados: Evandro José Barbosa (OAB/PB 6.688), Marcelo Weick Pugliese (OAB/PB 11.158) e Anníbal Peixoto Neto (OAB/PB 10.715).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que, em cumprimento ao subitem 9.3 do Acórdão 1.846/2015-TCU-Plenário (peça 331), foram realizadas diligências ao Estado da Paraíba (Ofício 1358/2025 à peça 335; AR à peça 339) e ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Ofício 1359/2015 à peça 335; AR à peça 337), cujos atendimentos constam nas peças 338 e 344, bem como 340-342, respectivamente;
2. Remetam-se os autos ao Gabinete do Exmo. Relator Ministro BENJAMIN ZYMLER, para prosseguimento do feito.

SECEX-PB, 25 de janeiro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário